

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

ESP ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Diretoria-Geral

Processo SEI nº 1540.01.0000026/2025-54

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS AO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* –
ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA
Nº 001/2025**

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ESP-MG), no uso de suas atribuições, observando o Decreto nº 48.711, de 26 de outubro de 2023, e o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção de candidatas/os discentes ao Curso de Pós Graduação *lato sensu* – Especialização em Saúde Pública.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2025

Mara Guarino Tanure
Diretora-Geral
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* –
ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA
Nº 001/2025****1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital visa a selecionar alunas/os para o Curso de Pós Graduação *lato sensu* – Especialização em Saúde Pública.

1.2. A ESP-MG é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação – CEE-MG desde 2005 para ofertar cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização. A ESP-MG, Escola de Governo, foi reconhecida pelo parecer CEE-MG nº 766/SEE/CEE – Plenário/2023 e pela Resolução SEE-MG nº 4.902/2023 de 29/08/2023 para oferta e certificação de cursos de Pós Graduação *lato sensu*, na modalidade presencial.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral:

Possibilitar a formação crítico-reflexiva de trabalhadoras/es do Sistema Único de Saúde (SUS), na perspectiva da Educação Permanente em Saúde, visando ao fortalecimento do SUS.

2.2. Objetivos Específicos:

- Discutir conceitos estruturantes do campo da Saúde Coletiva;
- Problematizar e transformar práticas de gestão, cuidado, participação social e educação em saúde desenvolvidas no cotidiano do trabalho no SUS;
- Fortalecer a capacidade de trabalhadoras/es do SUS para identificação e análise dos fatores que influenciam a implementação de políticas públicas de saúde e para proposição de alternativas e soluções de forma coletiva e criativa;
- Promover a troca de experiências e de saberes entre trabalhadoras/es de diferentes categorias profissionais e que atuam em instituições variadas que compõem o SUS em Minas Gerais.

3. DO PÚBLICO

Trabalhadoras/es com nível superior, atuantes no estado de Minas Gerais, em instituições que compõem o SUS vinculadas a qualquer esfera administrativa (municipal, estadual ou federal). No caso de instituições hospitalares filantrópicas, serão consideradas apenas aquelas que possuem, no mínimo, 60% de atendimento SUS, conforme previsto na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

4. DAS VAGAS

Serão oferecidas **37 (trinta e sete) vagas**.

5. DO REGIME E DA DURAÇÃO DO CURSO

5.1. O curso terá carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas de aulas presenciais e 40 (quarenta) horas destinadas à elaboração e à apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), perfazendo carga horária total de 400 (quatrocentas) horas.

5.2. O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, com previsão de início em maio de 2025 e término em novembro de 2026^[1], sendo 15 (quinze) meses letivos com aulas presenciais e três meses para desenvolvimento do TCC. As atividades letivas serão concentradas em três dias por mês, de quarta à sexta-feira, de 8h às 17h.

5.3. As atividades presenciais do curso serão realizadas nas dependências da ESP-MG, situada à Avenida Augusto de Lima, nº 2.061, bairro Barro Preto, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais. Também poderão ser utilizadas as instalações da unidade da ESP-MG Geraldo Campos Valadão, situada à Rua Uberaba, nº 780, bairro Barro Preto, do mesmo município.

5.4. Para aprovação no curso e obtenção do certificado de conclusão, a/o aluna/o precisará obter pontuação mínima de 70 (setenta) pontos em cada disciplina e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da

carga horária total de cada módulo do curso. É também condição para aprovação no curso a apresentação e a aprovação do TCC, com no mínimo 70 (setenta) pontos (conceito C).

5.5. As eventuais despesas referentes a transporte, hospedagem e alimentação **não** serão custeadas pela ESP-MG.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

6.1. O processo de seleção de alunas/os para as vagas da Especialização em Saúde Pública será realizado por comissão interna presidida pela coordenação do curso.

6.2. São pré-requisitos à inscrição no processo seletivo:

I – Possuir escolaridade de nível superior, comprovada por meio de certificado ou de declaração de conclusão de curso de graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);

II – Atuar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, em instituições que compõem o SUS vinculadas a qualquer esfera administrativa (municipal, estadual ou federal). No caso de instituições hospitalares filantrópicas, serão consideradas apenas aquelas que possuem, no mínimo, 60% de atendimento SUS; e

III – Possuir anuência e liberação institucional para participação no curso, expedida a partir da data de publicação deste edital (conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste edital).

6.3. DA INSCRIÇÃO

6.3.1 Período de inscrição:

As inscrições poderão ser realizadas das **8h do dia 10/02/2025 até às 23h59 do dia 10/03/2025**.

6.3.2 Procedimentos para a inscrição:

Para realizar a inscrição, a/o candidata/o deverá:

- Acessar o endereço: <https://sigae.esp.mg.gov.br>

- Fazer seu cadastro, criando usuário e senha

- No campo “Usuário”, clicar em “Inscrições Abertas”

- Selecionar “Edital Curso de Especialização em Saúde Pública (CESP)”

- Fazer a inscrição preenchendo as informações solicitadas e anexando todos os documentos exigidos. **Os documentos devem estar no formato PDF e não devem ultrapassar o limite de 4MB por arquivo.**

- A confirmação da inscrição será enviada para o e-mail cadastrado

Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail saudepúblicaespecializacaoesp@gmail.com, no *site* da ESP-MG (www.esp.mg.gov.br) e/ou pelo telefone (31) 3295-5360 – Ramal 3012.

6.3.3 Documentação exigida para a inscrição:

No ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados (no formato PDF):

I – Carteira de Identidade (RG)

II – CPF

III – Certidão de Casamento, **somente nos casos** em que o nome de solteiro tenha sido modificado e seja diferente em relação aos documentos apresentados neste processo seletivo

IV – Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC

V – Histórico Escolar do Curso de Graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC

VI – Declaração Funcional que comprove a atuação da/o candidata/o em instituição que compõe o SUS no âmbito do Estado de Minas Gerais, emitida em papel timbrado pela instituição, com assinatura e dados da chefia imediata e/ou da/o dirigente do setor de recursos humanos. Para ser considerada neste processo seletivo, a Declaração deve conter ainda:

- i) Tipo de vínculo (servidor público efetivo, recrutamento amplo, terceirizado, contratado ou outro vínculo);
- ii) Função e/ou cargo exercido pela/o candidata/o; e
- iii) Período de atuação da/o candidata/o na instituição.

VII – Termo de Dispensa e Liberação para participação no curso, assinado pela chefia imediata e/ou pela/o dirigente do setor de recursos humanos da instituição à qual a/o candidata/o se vincula, expedido a partir da data de publicação deste edital (**modelo do Termo disponibilizado no Anexo I deste edital**)

VIII – *Curriculum vitae* e documentos comprobatórios relacionados aos critérios especificados no item 7.2.2 deste edital;

IX – Carta de Intenções redigida em, no máximo, 02 laudas (fonte *Times New Roman*, Tamanho 12, espaço entre linhas 1,5), contendo:

- Breve apresentação da trajetória profissional e de formação da/o candidata/o;
- Explicação do interesse em participar do curso, com apresentação de argumentos que demonstrem como a Especialização em Saúde Pública poderá contribuir para aprimorar os processos de trabalho em saúde no serviço em que atua e para fortalecer o SUS.

6.3.4 A inscrição da/o candidata/o será homologada pela Comissão de Seleção, mediante o cumprimento dos requisitos descritos nos itens 6.2 e 6.3 deste edital. O deferimento das inscrições dependerá da apresentação integral dos documentos solicitados no item 6.3.3. O não cumprimento acarretará na eliminação automática da/o candidata/o. A divulgação das inscrições deferidas dar-se-á no dia **24/03/2025**, no *site* da ESP-MG (www.esp.mg.gov.br).

7. DA SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS

7.1. A ESP-MG realizará o processo seletivo das/os discentes que tiverem suas inscrições deferidas, por meio da avaliação do *curriculum vitae*, com a devida comprovação documental, e da avaliação da Carta de Intenções.

7.2. Avaliação de *curriculum vitae*

7.2.1 A avaliação do *curriculum vitae* terá o valor total de 40 (quarenta) pontos.

7.2.2 A avaliação do *curriculum vitae* ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação unitária	Pontuação máxima
I – Ser servidor público <u>efetivo</u> atuante no SUS, em Minas Gerais.	5 pontos	5 pontos

II – Participação em eventos técnico-científicos, no campo da Saúde Coletiva (Congresso, Mostra, Seminário, Simpósio, Mesa-redonda, Fórum, Oficina ou Conferência de Saúde), <u>nos últimos 10 anos (2015-2025)</u> . Limite de até 05 (cinco) documentos comprobatórios.	5 pontos para cada evento	25 pontos
III – Artigos científicos publicados, capítulos de livros publicados e/ou resumos apresentados em eventos técnico-científicos, no campo da Saúde Coletiva. Limite de até 02 (dois) documentos comprobatórios.	5 pontos por publicação/ resumo apresentado	10 pontos
Total		40 pontos

Observação: a pontuação correspondente aos itens II e III será contabilizada apenas uma vez quando se tratar do mesmo evento.

7.2.3 Para fins de cálculo da pontuação dos critérios desta etapa, serão considerados declaração e documentos comprobatórios do *curriculum vitae*.

Importante: todas as informações relacionadas aos critérios de pontuação informadas no *curriculum vitae* deverão ser comprovadas mediante anexo da documentação no ato da inscrição.

7.3. Avaliação de Carta de Intenções

7.3.1 A avaliação da Carta de Intenções terá o valor total de 60 (sessenta) pontos.

7.3.2 A avaliação da Carta de Intenções ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Apresentação da trajetória profissional e de formação; argumentação utilizada para explicitar o interesse pelo curso; e possíveis contribuições desta formação para aprimorar os processos de trabalho em saúde no serviço em que atua e para fortalecer o SUS.	40 pontos
Estruturação do texto (apresentação, coerência da argumentação, clareza e capacidade de síntese).	20 pontos
Total	60 pontos

7.3.3 A Carta de Intenções deve ser redigida em, no máximo, 02 laudas (fonte *Times New Roman*, Tamanho 12, espaço entre linhas 1,5).

8. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão aprovadas/os as/os candidatas/os que atingirem o mínimo de 60 (sessenta) pontos no somatório das notas da avaliação do *curriculum vitae* e da avaliação da Carta de Intenções.

8.2. Candidatas/os aprovadas/os serão classificadas/os em ordem decrescente de pontuação total (maior para menor nota), calculada a partir do somatório das pontuações obtidas no processo de seleção.

8.3. Serão consideradas/os classificadas/os as/os candidatas/os que se encontrarem, a partir da ordem decrescente de pontuação total, dentro do número de vagas estabelecidas no item 4 deste edital.

8.4. Candidatas/os aprovadas/os, mas não classificadas/os dentro do número de vagas especificado no item 4 deste edital comporão lista de excedentes para chamadas posteriores em caso de desistência ou não efetivação de matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os.

8.5. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente, a:

I – Candidatas/os que possuam vínculo efetivo com o serviço público; e

II – Candidatas/os que possuam maior idade.

8.6. A relação das/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os será divulgada no *site* da ESP-MG (www.esp.mg.gov.br), no dia **04/04/2025**, obedecendo à distribuição de vagas definidas no item 4 deste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, dirigido à Coordenação do Curso de Especialização em Saúde Pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com cronograma constante no item 13 deste edital.

9.2. Os recursos deverão ser elaborados e encaminhados por e-mail. O candidato deverá elaborar, assinar e digitalizar o documento com os motivos pelos quais solicita o recurso e enviar para o endereço eletrônico: saudepublicaespecializacaoesp@gmail.com Não serão aceitos recursos sem assinatura da/o candidata/o.

9.3. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos pelo mesmo endereço eletrônico da sua interposição.

9.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou, ainda, fora do prazo.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final da seleção será publicado no *site* da ESP-MG (www.esp.mg.gov.br), no dia **14/04/2025**, com divulgação das/os candidatas/os classificadas/os para convocação de matrícula.

10.2. Todos os atos relacionados à seleção de alunas/os serão publicados no *site* da ESP-MG (www.esp.mg.gov.br), sendo o acompanhamento de exclusiva responsabilidade das/os candidatas/os.

11. DA MATRÍCULA

Serão matriculadas/os, dentro do limite de vagas previsto no item 4 deste edital, as/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os pela Comissão de Seleção, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e, se necessário, os critérios de desempate.

11.1. A classificação obtida pela/o candidata/o somente terá validade para matrícula no período letivo e no curso a que se destina este processo seletivo.

11.2. A chamada para matrícula das/os candidatas/os selecionadas/os será divulgada no *site* da ESP-MG (www.esp.mg.gov.br), no dia **14/04/2025**.

11.3. A/o candidata/o selecionada/o deverá realizar sua matrícula junto à Secretaria de Gestão Acadêmica da ESP-MG, no período de 22 a 29 de abril de 2025, enviando requerimento de matrícula devidamente assinado para o e-mail sga@esp.mg.gov.br. O modelo de requerimento de matrícula será disponibilizado juntamente à divulgação do resultado final, no dia **14/04/2025**.

11.4. Em caso de desistência, será realizada a matrícula em segunda chamada. A convocação de novas/os candidatas/os aprovadas/os observará rigorosamente a ordem de classificação.

11.5. A divulgação da relação das/os candidatas/os aprovadas/os em segunda chamada será realizada no *site* da ESP-MG (www.esp.mg.gov.br).

12. DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

12.1. Ao final do curso, após apuração da aprovação nas disciplinas conforme critérios detalhados no item 5.4 deste edital, e mediante a avaliação final e a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), será conferido à/ao aluna/o o Certificado de Especialista em Saúde Pública.

12.2. Os certificados dos cursos de especialização, ministrados em nível de pós-graduação *lato sensu* pela ESP-MG, são expedidos de acordo com a Resolução CEE-MG nº 766/SEE/CEE Plenário/2023 e com a Resolução SEE-MG nº 4.902/2023, de 29 de agosto de 2023, tendo validade nacional.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O processo seletivo regido por este edital seguirá o seguinte cronograma:

Etapas do Processo Seletivo	
Período de inscrição	10/02/25 a 10/03/2025
Divulgação das inscrições deferidas	24/03/2025
Período para interposição de recursos	25 e 26/03/2025
Divulgação do resultado do deferimento de inscrição após interposição de recurso	28/03/2025
Divulgação do resultado da análise do <i>curriculum vitae</i> e da Carta de Intenções	04/04/2025
Período de interposição de recursos	07 e 08/04/2025
Divulgação do Resultado Final	14/04/2025
Período de matrícula	22 a 29/04/2025
Data de início das aulas	14/05/2025

13.2. O cronograma do processo seletivo poderá ser alterado em função do interesse público.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação e a classificação nesta seleção asseguram à/ao candidata/o a vaga para participação como aluna/o do Curso de Especialização em Saúde Pública, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-MG, no âmbito da Administração Pública.

14.2. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação do curso, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas diversas e imprevisíveis com as quais possa se deparar a instituição de ensino ofertante.

13.3. A realização deste curso fica condicionada à exigência de, no mínimo, 30 (trinta) candidatas/os aprovadas/os e matriculadas/os. Caso não haja, no mínimo, 30 (trinta) candidatas/os aprovadas/os e matriculadas/os, o curso não será ofertado.

14.4. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Curso de Especialização em Saúde Pública da ESP-MG.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2025

Mara Guarino Tanure
Diretora-Geral

ANEXO I – TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do
CPF n° _____, ocupante do cargo
_____, na
Instituição _____, **DECLARO** estar
ciente da inscrição do(a) _____ profissional
_____ no processo
seletivo do **Curso de Especialização em Saúde Pública da ESP-MG**, Edital nº 001/2025.

DECLARO que, **se aprovado(a)**, o(a) profissional será liberado(a) para participação nas atividades letivas e que serão asseguradas as condições para que possa frequentar integralmente as atividades curriculares, conforme previsto neste edital de seleção. Tenho ciência de que o curso é desenvolvido na **modalidade presencial**, com carga horária total de 400 horas, sendo 360 horas de aulas presenciais e 40 horas de elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Tenho ciência de que as atividades letivas presenciais serão realizadas em três dias consecutivos por mês, de quarta à sexta-feira, de 8h às 17h, na ESP-MG, em Belo Horizonte/Minas Gerais, entre os meses de maio de 2025 e agosto de 2026.

E-mail institucional:

Telefone institucional:

Data e local

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata e/ou da/o Dirigente do Setor de Recursos Humanos da Instituição

[1]
— No mês de janeiro de 2026, não haverá atividades letivas (férias escolares).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Oliveira, Diretor(a) Geral em exercício**, em 23/01/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105957745** e o código CRC **51B0F2C3**.

Referência: Processo nº 1540.01.0000026/2025-54

SEI nº 105957745